

Decreto nº 1400/2005, de 10 de Fevereiro de 2005.

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2005.

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

- os artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta:**

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do anexo I, que compõe este decreto, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2005.

Art. 2º. Fica também estabelecida, nos termos do anexo II, que compõe este decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2005.

§ 1º. A liberação de recursos será realizada pelo Departamento de Fazenda.

§ 2º. Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, deverá o Departamento de Fazenda realizar novo estudo, para novos estabelecimentos.

Art. 3º. Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Nova Era – MG, 10 de Fevereiro de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal